



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 062/2020
Processo nº 949/2020**

**Registro de preços para eventual
aquisição de materiais e equipamentos
para implantação de sistema de alarmes
nos prédios públicos do Município**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	042/2020
Data:	15 de junho de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A licitação se faz necessária em razão dos serviços de alarme serem imprescindíveis para assegurar a vigilância patrimonial dos imóveis, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indébitas, vandalismos, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600;

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

No departamento de informática -
Rua Amazonas, 373

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

5 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO - ADRIANO DE OLIVEIRA

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório:** PP 66/2020

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 152/2020

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 08/07/2020

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Marina R. P. Pasierpski Marinho

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 949/2020
Data 16/06/2020
Responsável: RUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	075/2020
Data:	16/06/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esclarece que o registro de preço se faz necessário para

A solicitação se faz necessária para que seja possível maior cobertura e segurança para os prédios públicos da secretaria tendo em vista que os mesmos possuem muitos equipamento e documentações importantes em seu interiores.

A licitação se faz necessária visto que o Município pretende implantar o sistema de monitoramento eletrônico para assegurar a vigilância patrimonial dos imóveis, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indébitas, vandalismos, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.4490520000

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

NA SEDE DA SECRETARIA

Horários:

08:00 AS 12:00
13:00 AS 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 (CINCO) DIAS UTÉIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Georgia Luciana de Oliveira – Coordenadora da Atenção Básica

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A Informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 949 / 220
Data 16/06/2020
Responsável: DSU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	028/2020
Data:	16 de junho de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A licitação se faz necessária em razão dos serviços de alarme serem imprescindíveis para assegurar a vigilância patrimonial dos imóveis, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indebitas, vandalismos, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600;

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

No departamento de informática -
Rua Amazonas, 373

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

5 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Adriano Oliveira

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: PP 066/2019

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 152/2019

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 08/07/2020

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 249/2020

Data 16/06/2020

Responsável:

NIIVALDO KIENOPK Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

(41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

007

1 anexo

20200000 DESOR
[...].ÇAMENTOS.doc
x
20 KB

Item	Descrição	Qtde
1	CENTRAL DE ALARME GERAIS - Consumo em standby (127V/220V): 2 Wh - Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% - Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC - Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 Ω - Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria - Carregador de bateria: Carregador inteligente - Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC - Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora - Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim - Distância máxima entra a central e os dispositivos BUS: 100 m / AWG 10 x 26 - Equipamento deve ser acompanhado com teclado para programações gerais da central e possuir a função para armar e desarmar alarme com senha ZONAS - Número de zonas com fio: máximo de 24 (com 4 teclados) - Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado - Número de zonas no teclado: 2 - Resistor instalação de zonas: Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso) - Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona - Número de zonas sem fio: mínimo 24 COMUNICAÇÃO LINHA TELEFONICA - Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) - Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel - Detecção de corte da linha telefônica: Sim, necessária programação - Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável e Adenco - Xpress - Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC - Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário - Software para download e upload plataforma Windows: Sim, gratuito COMUNICAÇÃO ETHERNET - Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos - Base de velocidade: 0/10Mbps - Base do protocolo: TCP/IP - Consumo de banda: < 1 KB por evento - Teste periódico: programado em minutos - Software para download e upload plataforma Windows: Sim, gratuito COMUNICAÇÃO GSM (GPRS E SMS) - Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G - Número de SIM cards: 2, modulo desbloqueado - Ganho da Antena: 0 dBi - Número de destinos via GSM: 2 IPs e 5 números para SMS - Teste periódico: programado em minutos	529,00
2	RECEPTOR DE CONTROLE E SENSORES SEM FIO PARA CENTRAL DE ALARME - Totalmente compatível com a central do item 1 - Alcance de até 100 metros em campo aberto. - Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) - Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits) - Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232). - Quantidade de dispositivos sem fio 128	130,00

008

	- Modulação OOK e FSK - Barramento T1T2 e AB - Alimentação 12 Vdc - Dimensões: L 31 mm, A 141 mm, P 86 mm	009	
3	DESCRIÇÃO DE SENSOR COM FIO - Totalmente compatível com a central do item 1 - Lentes de filtro optico especiais para evitar disparos falsos - Dois piro-sensores infravermelho - Proteção contra violação - LED ligado/desligado selecionável - Saída de alarme NF/NA selecionável - Microprocessado - Temperatura de operação -10°C a 50°C - Corrente de consumo (stand-by) <= 20mA @ 12VDC - Corrente de consumo (alarme) <= 25mA @ 12VDC - Campo de detecção 12*12m - Ângulo de detecção 110°		45,00
4	DESCRIÇÃO DO SENSOR PET DO ALARME (PARA AMBIENTES COM MAIOR CHANCE DE DISPAROS FALSO) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Ângulo de cobertura 90° - Alcance de detecção do infravermelho 12 metros - Chave antiviolação - Pirosensor duplo - Altura de instalação recomendada 1,8 a 2,2 metros - Tempo de estabilização 60 segundos - Níveis de sensibilidade 2 - Compensação de temperatura - Saída de alarme NF/NA - Tensão de alimentação 9 a 16 Vdc		130,00
5	DESCRIÇÃO DO SENSOR MAGNÉTICO DO ALARME (PARA PORTA E JANELA) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Gap de fechamento do ímã: 0,8 cm - Proteção contra bloqueio por RF (antijamming) - Consumo ≤20mA TX/ ≤ 0,6µA repouso - Tensão de alimentação 3Vdc - Bateria inclusa - Tipo de modulação OOK/FSK - Frequência de comunicação 433,92 MHz - Modo de consumo de bateria econômico - Aviso de bateria baixa - Alcance de transmissão livre de barreiras 100metros		45,00
6	Suporte articulador para Sensor IVP - Com regulagem de ângulo (horizontal e vertical)		3,50
7	SIRENE - Compatível com a central do item 1 - Mínimo de 115db		19,00
8	CONTROLE - Compatível com a central do item 1 - Cor: Preto - Acionamento: 3 Botões - Alcance RF: 100 m sem obstáculos - Frequência: 433.92 Mhz - Alimentação: 12 VDC (bateria 23 A) - Smart Code - 24 bits - Dimensões: 58 x 16.7 x 39.3 mm		25,00
9	CABO CCI - Compatível com a central do item 1 - Cabos para alarmes e interfone multicores - Cabos multivias de cobre - Condutor interno: Fio de cobre nú, eletrolítico, mole - Diâmetro: 0,40mm - Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicolor		65,00

	- Isolação Externa: PVC 70º Anti-chama – Branco - Rolo com 50 Metros de Cabo - Certificado de qualidade ISO 9001	
10	BATERIA PARA CENTRAL - Compatível com a central do item 1 - Bateria selada, 12V/7A	99,00

010

ENC: Orçamento para sistema de alarme

011

adriano@pien.pr.gov.br

Para:

Hoje 10:05

Visualizar anexo

De: PIRES INFORMATICA - ADM <adm@piresinformatica.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2020 17:13

Para: adriano@pien.pr.gov.br

Assunto: RES: Orçamento para sistema de alarme

Boa tarde, segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,



Av. da Sida, 112 - Centro - Fone: www.piresinformatica.com.br

De: adriano@pien.pr.gov.br <adriano@pien.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2020 13:46

Para: adriano@pien.pr.gov.br

Assunto: Orçamento para sistema de alarme

Boa tarde, a prefeitura estará abrindo processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais para instalação e manutenção de sistemas de alarme para secretárias e setores públicos municipais, anexo segue relação de itens com descrições e recursos que devem ter para que sua empresa possa nos passar um orçamento dos mesmo.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Att, Adriano R. de Oliveira

ENC: Orçamento central de alarmes

012

adriano@pien.pr.gov.br

Para:

Hoje 10:36

Visualizar anexo

De: Ileine <compras@radinsinfo.com.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de junho de 2020 09:23

Para: adriano@pien.pr.gov.br

Assunto: Orçamento central de alarmes

Bom dia

Segue o orçamento!

Atenciosamente,



ILEINE SENN

Atendimento e RMA

☎ (41) 3632-1500 📞 (41) 99176-9452 📧 radinsinfo

📍 Rua Amazonas, 257 Centro - Piên/PR 📧 @radinsinformatica

RADINSINFO

1 anexo

DESCRIÇÃO EQUI
[...]ÇAMENTOS.doc

X
19 KB

Item	Descrição	Qtde
1	CENTRAL DE ALARME GERAIS - Consumo em standby (127V/220V): 2 Wh - Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% - Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC - Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 Ω - Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria - Carregador de bateria: Carregador inteligente - Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC - Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora - Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim - Distância máxima entra a central e os dispositivos BUS: 100 m / AWG 10 x 26 - Equipamento deve ser acompanhado com teclado para programações gerais da central e possuir a função para armar e desarmar alarme com senha ZONAS - Número de zonas com fio: máximo de 24 (com 4 teclados) - Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado - Número de zonas no teclado: 2 - Resistor instalação de zonas: Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso) - Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona - Número de zonas sem fio: mínimo 24 COMUNICAÇÃO LINHA TELEFONICA - Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) - Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel - Detecção de corte da linha telefônica: Sim, necessária programação - Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável e Adenco - Xpress - Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC - Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário - Software para download e upload plataforma Windows: Sim, gratuito COMUNICAÇÃO ETHERNET - Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos - Base de velocidade: 0/10Mbps - Base do protocolo: TCP/IP - Consumo de banda: < 1 KB por evento - Teste periódico: programado em minutos - Software para download e upload plataforma Windows: Sim, gratuito COMUNICAÇÃO GSM (GPRS E SMS) - Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G - Número de SIM cards: 2, modulo desbloqueado - Ganho da Antena: 0 dBi - Número de destinos via GSM: 2 IPs e 5 números para SMS - Teste periódico: programado em minutos	013
2	RECEPTOR DE CONTROLE E SENSORES SEM FIO PARA CENTRAL DE ALARME - Totalmente compatível com a central do item 1 - Alcance de até 100 metros em campo aberto. - Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) - Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits) - Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232). - Quantidade de dispositivos sem fio 128	R\$ 155,00
		R\$ 1.038,00

	- Modulação OOK e FSK - Barramento T1T2 e AB - Alimentação 12 Vdc - Dimensões: L 31 mm, A 141 mm, P 86 mm	
3	DESCRIÇÃO DE SENSOR COM FIO - Totalmente compatível com a central do item 1 - Lentes de filtro óptico especiais para evitar disparos falsos - Dois piro-sensores infravermelho - Proteção contra violação - LED ligado/desligado selecionável - Saída de alarme NF/NA selecionável - Microprocessado - Temperatura de operação -10°C a 50°C - Corrente de consumo (stand-by) $\leq 20\text{mA}$ @ 12VDC - Corrente de consumo (alarme) $\leq 25\text{mA}$ @ 12VDC - Campo de detecção 12*12m - Ângulo de detecção 110°	014 R\$ 136,50
4	DESCRIÇÃO DO SENSOR PET DO ALARME (PARA AMBIENTES COM MAIOR CHANCE DE DISPAROS FALSO) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Ângulo de cobertura 90° - Alcance de detecção do infravermelho 12 metros - Chave antiviolação - Pirosensor duplo - Altura de instalação recomendada 1,8 a 2,2 metros - Tempo de estabilização 60 segundos - Níveis de sensibilidade 2 - Compensação de temperatura - Saída de alarme NF/NA - Tensão de alimentação 9 a 16 Vdc	R\$ 62,30
5	DESCRIÇÃO DO SENSOR MAGNÉTICO DO ALARME (PARA PORTA E JANELA) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Gap de fechamento do ímã: 0,8 cm - Proteção contra bloqueio por RF (antijamming) - Consumo $\leq 20\text{mA}$ TX/ $\leq 0,6\mu\text{A}$ repouso - Tensão de alimentação 3Vdc - Bateria inclusa - Tipo de modulação OOK/FSK - Frequência de comunicação 433,92 MHz - Modo de consumo de bateria econômico - Aviso de bateria baixa - Alcance de transmissão livre de barreiras 100metros	R\$ 45,10
6	Suporte articulador para Sensor IVP - Com regulagem de ângulo (horizontal e vertical)	-
7	SIRENE - Compatível com a central do item 1 - Mínimo de 115db	R\$ 25,70
8	CONTROLE - Compatível com a central do item 1 - Cor: Preto - Acionamento: 3 Botões - Alcance RF: 100 m sem obstáculos - Frequência: 433.92 Mhz - Alimentação: 12 VDC (bateria 23 A) - Smart Code - 24 bits - Dimensões: 58 x 16.7 x 39.3 mm	R\$ 24,25
9	CABO CCI - Compatível com a central do item 1 - Cabos para alarmes e interfone multicores - Cabos multivias de cobre - Condutor interno: Fio de cobre nú, eletrolítico, mole - Diâmetro: 0,40mm - Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicolor	R\$ 50,00

	- Isolação Externa: PVC 70º Anti-chama – Branco - Rolo com 50 Metros de Cabo - Certificado de qualidade ISO 9001	
10	BATERIA PARA CENTRAL - Compatível com a central do item 1 - Bateria selada, 12V/7A	R\$ 113,60



Item	Descrição	Valor
1	CENTRAL DE ALARME GERAIS - Consumo em standby (127V/220V): 2 Wh - Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% - Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC - Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 Ω - Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h / 12 V) 400 mA sem bateria - Carregador de bateria: Carregador inteligente - Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC - Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora - Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim - Distância máxima entra a central e os dispositivos BUS: 100 m / AWG 10 x 26 - Equipamento deve ser acompanhado com teclado para programações gerais da central e possuir a função para armar e desarmar alarme com senha ZONAS - Número de zonas com fio: máximo de 24 (com 4 teclados) - Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado - Número de zonas no teclado: 2 - Resistor instalação de zonas: Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso) - Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona - Número de zonas sem fio: mínimo 24 COMUNICAÇÃO LINHA TELEFONICA - Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) - Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel - Detecção de corte da linha telefônica: Sim, necessária programação - Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável e Adenco - Xpress - Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC - Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário - Software para download e upload plataforma Windows: Sim, gratuito COMUNICAÇÃO ETHERNET - Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos - Base de velocidade: 0/10Mbps - Base do protocolo: TCP/IP - Consumo de banda: < 1 KB por evento - Teste periódico: programado em minutos - Software para download e upload plataforma Windows: Sim, gratuito COMUNICAÇÃO GSM (GPRS E SMS) - Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G - Número de SIM cards: 2, modulo desbloqueado	R\$ 1.650,00

	- Ganho da Antena: 0 dBi - Número de destinos via GSM: 2 IPs e 5 números para SMS - Teste periódico: programado em minutos	
2	RECEPTOR DE CONTROLE E SENSORES SEM FIO PARA CENTRAL DE ALARME - Totalmente compatível com a central do item 1 - Alcance de até 100 metros em campo aberto. - Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) - Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits) - Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232). - Quantidade de dispositivos sem fio 128 - Modulação OOK e FSK - Barramento T1T2 e AB - Alimentação 12 Vdc - Dimensões: L 31 mm, A 141 mm, P 86 mm	R\$ 240,00
3	DESCRIÇÃO DE SENSOR COM FIO - Totalmente compatível com a central do item 1 - Lentes de filtro optico especiais para evitar disparos falsos - Dois piro-sensores infravermelho - Proteção contra violação - LED ligado/desligado selecionável - Saída de alarme NF/NA selecionável - Microprocessado - Temperatura de operação -10°C a 50°C - Corrente de consumo (stand-by) <= 20mA @ 12VDC - Corrente de consumo (alarme) <= 25mA @ 12VDC - Campo de detecção 12*12m - Ângulo de detecção 110°	R\$ 180,00
4	DESCRIÇÃO DO SENSOR PET DO ALARME (PARA AMBIENTES COM MAIOR CHANCE DE DISPAROS FALSO) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Ângulo de cobertura 90° - Alcance de detecção do infravermelho 12 metros - Chave antiviolação - Pirosensor duplo - Altura de instalação recomendada 1,8 a 2,2 metros - Tempo de estabilização 60 segundos - Níveis de sensibilidade 2 - Compensação de temperatura - Saída de alarme NF/NA - Tensão de alimentação 9 a 16 Vdc	R\$ 130,00
5	DESCRIÇÃO DO SENSOR MAGNÉTICO DO ALARME (PARA PORTA E JANELA) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Gap de fechamento do ímã: 0,8 cm - Proteção contra bloqueio por RF (antijamming) - Consumo ≤20mA TX/ ≤ 0,6µA repouso - Tensão de alimentação 3Vdc - Bateria inclusa - Tipo de modulação OOK/FSK - Frequência de comunicação 433,92 MHz - Modo de consumo de bateria econômico	R\$ 100,00



	- Aviso de bateria baixa - Alcance de transmissão livre de barreiras 100metros	
6	Suporte articulador para Sensor IVP - Com regulagem de ângulo (horizontal e vertical)	R\$ 4,50
7	SIRENE - Compatível com a central do item 1 - Mínimo de 115db	R\$ 40,00
8	CONTROLE - Compatível com a central do item 1 - Cor: Preto - Acionamento: 3 Botões - Alcance RF: 100 m sem obstáculos - Frequência: 433.92 Mhz - Alimentação: 12 VDC (bateria 23 A) - Smart Code - 24 bits - Dimensões: 58 x 16,7 x 39,3 mm	R\$ 70,00
9	CABO CCI - Compatível com a central do item 1 - Cabos para alarmes e interfone multicores - Cabos multivias de cobre - Condutor interno: Fio de cobre nú, eletrolítico, mole - Diâmetro: 0,40mm - Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicor - Isolação Externa: PVC 70º Anti-chama – Branco - Rolo com 50 Metros de Cabo - Certificado de qualidade ISO 9001	R\$ 60,00
10	BATERIA PARA CENTRAL - Compatível com a central do item 1 - Bateria selada, 12V/7A	R\$ 110,00

Orçado por:

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 33.189.362/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260028991

ENDEREÇO COMPLETO: RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº. 339 BAIRRO: SÃO RAFAEL

CEP: 89.295-000 CIDADE: RIO NEGRINHO UF: SC

FONE: (47) 3058-9393. E-mail: solucoes.sif@gmail.com / sinara@sifsolucoes.com.br



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 66/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2297741 - WORLD OAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI ME - CNPJ: 26.187.959/0001-74 - Telefone: 46-40421773 - Status: Habilitado									67.290,00
Lote 001 - Lote 001									67.290,00
001	19624 CENTRAL DE ALARME	UN	35,00	Classificado	INTELBRA	AMT2118EC	440,10	15.403,50	*
GERAIS - Consumo em standby (127V/220V): 2 Wh - Temperatura de operação: -10 a 50 °C; umidade relativa do ar até 90%. - Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC - Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene. Sim, necessária resistor de 2K2? - Corrente de saída da sirene: * A com bateria do gel so ada (7 Ah/12 V): 400 mA sem bateria - Carregador de bateria: Carregador Inteligente - Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / * 2 VDC - Buffer de eventos: 255 eventos com data e hora - Supervisão o protocolo de barramento BUS: Sim - O stância máxima entre a central e os dispositivos BUS: 100 m / AWG 10 x 26 - Equipamento deve ser acompanhado com teclado para programação geral da central e possuir a função para armar e desarmar alarme com senha ZONAS - Número de zonas com fio, máximo de 24 (com 4 teclados) - Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado - Número de zonas no teclado: 2 - Resistir instalação de zonas: Zona alta 3K9 ?, zona baixa 2K2 ?, resistor final de linha 2K2 ? (incluso) - Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 ? por zona - Número de zonas sem fio: mínimo 24 COMUNICAÇÃO LINHA TELEFÔNICA - Número de memória para discagem: 8 com 20 dig. por cada (2 empresa de manobramento 1 Down-load/duplad 5 empresa s) - Modo de discagem: DTMF: Horologado Anstet - Detecção da corte da linha telefônica: Sim, necessária programação - Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável e Adenac - Xpress Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gas e PTC - Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário - Software para download e upload plataforma Windows: Sim, gratuito COMUNICAÇÃO ETHERNET - Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos - Base de velocidade: 10/100 bps - Base do protocolo: TCP/IP - Consumo de banda: < 1 KB por evento - Teste por código: programado em minutos - Software para download e upload plataforma Windows: Sim, gratuito COMUNICAÇÃO GSM (GPRS E SMS) - Frequência de operação do módulo: Modulação quasi-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz); 2G - Número da SIM cards: 2, modo e desbloqueado - Ganho de Antena: 0 dBi - Número de dados nos via GSM: 2 IPs e 5 números para SMS - Teste periódico: programado em minutos									
002	19625 RECEPTOR DE CONTROLE E SENSORES SEM FIO PARA CENTRAL DE ALARME	UN	45,00	Classificado	INTELBRA	XAR400 SMART	79,53	3.581,85	*
Totalmente completo, com o control do item 1 - Alcance de até 100 metros em campo aberto - Reconhecimento de até 52 usuários pa o controle remoto (na série AMT) - Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Spread Code (código fixo - 24 bits) - Conexão do ongo alcance através do barramento RS-485 e através do barramento T+ / T2 / RS232 - Quantidade de discos vivos sem fio: 28 - Modulação: OOK e FSK									



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 66/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Vol
003	15526 SENSOR COM FIO - Barramento T1T2 e AB - Alimentação 12Vdc - Dimensões: L 31 mm, A 14 mm, P 85 mm - Totalmente compatível com o central do item 1 - Lentes de filtro óptico especial para evitar disparos falsos - Dois pro-sensores infravermelho - Proteção contra voltagem - LED ligável/religado seletivamente - Saída do alarme N/F/NA seletionável - Microprocessada - Temperatura de operação -10°C a 50°C - Corrente de consumo (stand-by) <= 20mA @ +2VDC - Corrente de consumo (alarme) <= 25mA @ 12VDC - Campo de detecção 12°x12m - Ângulo de detecção > 10°	UN	250,00	Classificado	INTELBRAS	IMP 3000 PET	67,31	23.966,50	*
004	15527 SENSOR PET DO ALARME PARA AMBIENTES COM MAIOR CHANCE DE DISPAROS FALSO - Totalmente compatível com o central do item 1 - Ângulo de cobertura 90° - Alcance de detecção do infravermelho 12 metros - Chave antivoltagem - Pirosensor duplo - Altura de instalação recomendada 1,8 a 2,2 metros - Tempo de estabilização 60 segundos - Nível de sensibilidade 2 - Compensação de temperatura - Saída de alarme N/F/NA - Tensão de instalação 9 a 10 Vdc	UN	90,00	Classificado	INTELBRAS	IMP5001PET	32,00	2.880,00	*
005	15528 SENSOR MAGNÉTICO DO ALARME (PARA PORTA E JANELA) - Totalmente compatível com o central do item 1 - Gap de fechamento do ímã 0,8 cm - Proteção contra bloqueio por RF (anti jamming) - Consumo: 20mA TX / 0,6uA repouso - Tensão de alimentação 3Vdc - Bateria inclusa - Tipo de modulação OOK/FSK - Frequência de comunicação 433,92 MHz - Modo de consumo de bateria econômico - Aviso de bateria baixa - Alcance de transmissão livre de barreiras 100 metros	UN	230,00	Classificado	INTELBRAS	XAS 4C'D SMART	23,97	5.513,10	*
006	15529 SUPORTE ARTICULADOR PARA SENSOR IMP Com regulagem de ângulo (horizontal e vertical)	UN	440,00	Classificado	PATOLA	ARTICULADOR	1,58	696,40	*
007	15630 SIRENE- COMPATÍVEL COM A CENTRAL DO ITEM 1 MINIMO DE 11528	UN	70,00	Classificado	GLK	GK10	12,50	875,00	*
008	15631 CONTROLE - Compatível com o central do item 1 - Cor: Preto - Acionamento: 3 Botões - Alcance RF: 100 m sem obstáculos	UN	90,00	Classificado	INTELBRAS	XAC 2000 TX	14,08	1.257,20	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 66/2019

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
009	19532 CABO CCI - Compatível com a central do item 1 - Frequência: 433.92 Mhz - Alimentação: 12 VCC (bateria 23 A) - Smart Card - 24 bits - Dimensões: 58 x 16,7 x 39,3 mm	UN	75,00	Classificado	INTELBRA'S		22,40	1.680,00	^
	- Cabos para alarmes e interfone multi cores - Cabos multivias da coque - Condutores internos: Fio de cobre nu e estriados, mo- e - Diâmetro: 0,40mm - Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicor - Isolação Externa: PVC 70º Anti-chama – Branco - Rolo com 50 Metros de Cabo - Certificado de qualidade ISO 9001								
	Obs: onde - lo INTELBRAS LEVA-SE TELECAM								
210	10533 BATERIA PARA CENTRAL - Compatível com a central do item 1 - Bateria selada, 12V7A	UN	35,00	Classificado	SECPOWER	FP12-7DALS	54,07	1.892,45	▼
					VALOR TOTAL:		57.290,00		

021

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESTIMADA	PREFE	PIRES	SIF	RADINS	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
	1	CENTRAL DE ALARME GERAIS - Consumo em standby (127V/220V): 2 Wh - Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% - Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC - Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 Ω - Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria - Carregador de bateria: Carregador inteligente - Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC - Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora - Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim - Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS: 100 m / AWG 10 x 26 - Equipamento deve ser acompanhado com teclado para programações gerais da central e possuir a função para armar e desarmar alarme com senha ZONAS - Número de zonas com fio: máximo de 24 (com 4 teclados) - Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado - Número de zonas no teclado: 2 - Resistor instalação de zonas: Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso) - Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona	35	R\$ 440,10	R\$ 529,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.038,00	R\$ 669,03	

2	RECEPTOR DE CONTROLE E SENSORES SEM FIO PARA CENTRAL DE ALARME - Totalmente compatível com a central do item 1 - Alcance de até 100 metros em campo aberto. - Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) - Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits) - Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232). - Quantidade de dispositivos sem fio 128 - Modulação OOK e FSK - Barramento T1T2 e AB - Alimentação 12 Vdc - Dimensões: L 31 mm, A 141 mm, P 86 mm	45	R\$ 78,53	R\$ 130,00	R\$ 240,00	R\$ 155,00	R\$ 121,00	
---	--	----	-----------	------------	------------	------------	------------	--

1

3	SENSOR COM FIO - Totalmente compatível com a central do item 1 - Lentes de filtro optico especiais para evitar disparos falsos - Dois piro-sensores infravermelho - Proteção contra violação - LED ligado/desligado selecionável - Saída de alarme NF/NA selecionável - Microprocessado - Temperatura de operação -10°C a 50°C - Corrente de consumo (stand-by) <= 20mA @ 12VDC - Corrente de consumo (alarme) <= 25mA @ 12VDC - Campo de detecção 12*12m - Ângulo de detecção 110°	350	R\$ 67,31	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$ 136,50	R\$ 107,00	
4	SENSOR PET DO ALARME (PARA AMBIENTES COM MAIOR CHANCE DE DISPAROS FALSO) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Ângulo de cobertura 90° - Alcance de detecção do infravermelho 12 metros - Chave antivolação - Pirosensor duplo - Altura de instalação recomendada 1,8 a 2,2 metros - Tempo de estabilização 60 segundos - Níveis de sensibilidade 2 - Compensação de temperatura - Saída de alarme NF/NA - Tensão de alimentação 9 a 16 Vdc	90	R\$ 32,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 62,30	R\$ 74,00	

5	SENSOR MAGNÉTICO DO ALARME (PARA PORTA E JANELA) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Gap de fechamento do ímã: 0,8 cm - Proteção contra bloqueio por RF (antijamming) - Consumo $\leq 20\text{mA TX} / \leq 0,6\mu\text{A}$ repouso - Tensão de alimentação 3Vdc - Bateria inclusa - Tipo de modulação OOK/FSK - Frequência de comunicação 433,92 MHz - Modo de consumo de bateria econômico - Aviso de bateria baixa - Alcance de transmissão livre de barreiras 100metros	230	R\$ 23,97	R\$ 45,00	R\$ 100,00	R\$ 45,10	R\$ 38,00	
6	SUPORTE ARTICULADOR PARA SENSOR IVP - Com regulação de ângulo (horizontal e vertical)	440	R\$ 1,56	R\$ 3,50	R\$ 4,50		R\$ 3,00	
7	SIRENE - Compatível com a central do item 1 - Mínimo de 115db	70	R\$ 12,50	R\$ 19,00	R\$ 40,00	R\$ 25,70	R\$ 19,07	
8	CONTROLE - Compatível com a central do item 1 - Cor: Preto - Acionamento: 3 Botões - Alcance RF: 100 m sem obstáculos - Frequência: 433.92 Mhz - Alimentação: 12 VDC (bateria 23 A) - Smart Code - 24 bits - Dimensões: 58 x 16.7 x 39.3 mm	90	R\$ 14,08	R\$ 25,00	R\$ 70,00	R\$ 24,25	R\$ 21,10	

9	CABO CCI - Compatível com a central do item 1 - Cabos para alarmes e interfone multicores - Cabos multivias de cobre - Condutor interno: Fio de cobre nú, eletrolítico, mole - Diâmetro: 0,40mm - Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicolor - Isolação Externa: PVC 70º Anti-chama – Branco - Rolo com 50 Metros de Cabo - Certificado de qualidade ISO 9001	100	R\$ 22,40	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 36,20	
10	BATERIA PARA CENTRAL - Compatível com a central do item 1 - Bateria selada, 12V/7A	35	R\$ 54,07	R\$ 99,00	R\$ 110,00	R\$ 113,60	R\$ 88,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

027

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não

☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ licitação com cota reservada
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 16/04/2020

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 67.001,25** (sessenta e sete mil, um real e vinte e cinco centavos)
4. Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVILDotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.4490520000
Contas: 2900 e 2980**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.4490520000
Contas: 540/541/550 e 690**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.4490520000
Contas: 2000/2001 e 2170**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 /
09.001.13.392.0010.2022.34490520000 e 09.002.27.812.0011.2023. 4490520000
Contas: 2480 e 2660 / 2580 e 2740**SECRETARIA DE SAÚDE**Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.4490520000
Contas: 3520 e 3650/3661/3362

- (☒) Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário
() Não há Saldo Orçamentário () Não há Dotação Orçamentária
(☒) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs: _____

16 / 06 / 2022

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

16 / 06 / 2022

Marina R. P. Saunhe
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

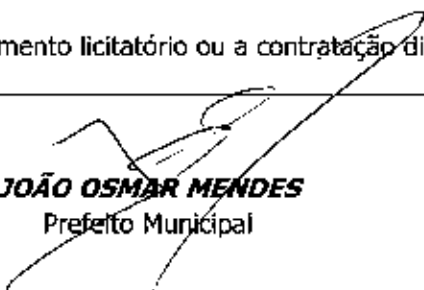


6. Despacho do PREFEITO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

16/09/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☒) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Dispensa de Licitação

(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação de Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

16/09/2020

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretária de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circulação Semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên, PR
Fone: Tel: (41) 3632-1136

Prefeito: Gilberto Dranka
Presidente da Câmara: Arlindo Machado
Imprensa: imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável:
Comunique Com Assessoria: Fabiane Richuski Costa
FEB-SC 24470/P
Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais

031



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PRÉGIO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTILDE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.168.104-7/PR	021.904.319-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INACIO RUBIANE DE BASSI PRACOSO	9.795.293-0/PR	050.676.659-44
BERNARDETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.452.918-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.787.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

034

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

PROCESSO Nº 949/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

035

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de junho de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de junho de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de junho de 2020.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

PROCESSO Nº 949/2020

036

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **30 de junho de 2020, às 09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. TIPO DO PREGÃO:

037

3.1. Este PREGÃO é do tipo **menor preço por LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.4490520000

Contas: 2900 e 2980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.4490520000

Contas: 540/541/550 e 690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.4490520000

Contas: 2000/2001 e 2170

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 /
09.001.13.392.0010.2022.34490520000 e 09.002.27.812.0011.2023.4490520000

Contas: 2480 e 2660 / 2580 e 2740

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.4490520000

Contas: 3520 e 3650/3661/3362

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.4490520000

Contas: 1020/1021/1030/1040 e 1140

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

3
PÚBLICA



5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou



executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionad%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

040

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

Handwritten signature



6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário dos itens de cada LOTE e valor total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado



à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **lotes** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **lote**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

-- 043

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

SUBSTITUI



8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

patricia



10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece

5/11/2014



o item 6.3, e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

048

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. 049

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por LOTE.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de lotes;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

050

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

051

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo proposto em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

previsões estampadas nos subitens anteriores.

053

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para



retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.



23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DO PRODUTO OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os produtos registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os produtos efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens do lote.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DOS PRODUTOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do Departamento de Informática, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:



28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.



28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:



29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**



29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.



29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo tercelro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

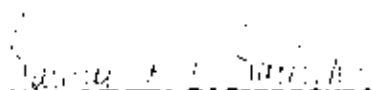
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de declaração de execução dos serviços



32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos Interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 16 de junho de 2020.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

064

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
------	------	----------------------	------------------	-----------------------------	--------------------------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

CENTRAL DE ALARME

GERAIS

- Consumo em standby (127V/220V): 2 Wh
- Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%
- Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC
- Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 Ω
- Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h / 12 V) 400 mA sem bateria
- Carregador de bateria: Carregador inteligente
- Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC
- Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora
- Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim
- Distância máxima entra a central e os dispositivos BUS: 100 m / AWG 10 x 26
- Equipamento deve ser acompanhado com teclado para programações gerais da central e possuir a função para armar e desarmar alarme com senha

ZONAS

- Número de zonas com fio: máximo de 24 (com 4 teclados)
- Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado
- Número de zonas no teclado: 2
- Resistor instalação de zonas: Zona alta 3K9 Ω , zona baixa 2K2 Ω , resistor final de linha 2K2 Ω (incluso)
- Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona
- Número de zonas sem fio: mínimo 24

1

1

25

R\$
669,03

R\$
16.725,75

COMUNICAÇÃO LINHA TELEFONICA

- Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais)
- Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel
- Detecção de corte da linha telefônica: Sim, necessária programação
- Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável e Adenco - Xpress
- Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC
- Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário
- Software para download e upload

Rua Amazonas, nº 363 - Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000.
plataforma Windows: Sim, gratuito

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

COMUNICAÇÃO ETHERNET

- Número de manufatura da placa de rede



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

2	RECEPTOR DE CONTROLE E SENSORES SEM FIO PARA CENTRAL DE ALARME - Totalmente compatível com a central do item 1- Alcance de até 100 metros em campo aberto. - Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) - Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo - 24 bits) - Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).- Quantidade de dispositivos sem fio 128 - Modulação OOK e FSK - Barramento T1T2 e AB - Alimentação 12 Vdc- Dimensões: L 31 mm, A 141 mm, P 86 mm	35	R\$ 121,00	R\$ 4.235,00
3	SENSOR COM FIO - Totalmente compatível com a central do item 1 - Lentes de filtro optico especiais para evitar disparos falsos - Dois piro-sensores infravermelho - Proteção contra violação - LED ligado/desligado selecionável - Saída de alarme NF/NA selecionável - Microprocessado - Temperatura de operação -10°C a 50°C - Corrente de consumo (stand-by) <= 20mA @ 12VDC - Corrente de consumo (alarme) <= 25mA @ 12VDC - Campo de detecção 12*12m - Ângulo de detecção 110°	250	R\$ 107,00	R\$ 26.750,00
4	SENSOR PET DO ALARME (PARA AMBIENTES COM MAIOR CHANCE DE DISPAROS FALSO) - Totalmente compatível com a central do item 1- Ângulo de cobertura 90°- Alcance de detecção do infravermelho 12 metros- Chave antiviolação- Pirosensor duplo- Altura de instalação recomendada 1,8 a 2,2 metros- Tempo de estabilização 60 segundos- Níveis de sensibilidade 2- Compensação de temperatura- Saída de alarme NF/NA- Tensão de alimentação 9 a 16 Vdc	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5	SENSOR MAGNÉTICO DO ALARME (PARA PORTA E JANELA) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Gap de fechamento do ímã: 0,8 cm - Proteção contra bloqueio por RF (antijamming) - Consumo $\leq 20\text{mA TX} / \leq 0,6\mu\text{A}$ repouso - Tensão de alimentação 3Vdc - Bateria inclusa - Tipo de modulação OOK/FSK - Frequência de comunicação 433,92 MHz - Modo de consumo de bateria econômico - Aviso de bateria baixa - Alcance de transmissão livre de barreiras 100metros	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
	SUPORTE ARTICULADOR PARA SENSOR IVP - Com regulagem de ângulo (horizontal e vertical)			
	SIRENE - Compatível com a central do item 1 - Mínimo de 115db			
	CONTROLE - Compatível com a central do item 1- Cor: Preto- Acionamento: 3 Botões- Alcance RF: 100 m sem obstáculos- Frequência: 433.92 Mhz- Alimentação: 12 VDC (bateria 23 A)- Smart Code - 24 bits- Dimensões: 58 x 16.7 x 39.3 mm			
	CABO CCI - Compatível com a central do item 1 - Cabos para alarmes e interfone multicores - Cabos multivias de cobre - Condutor interno: Fio de cobre nú, eletrolítico, mole - Diâmetro: 0,40mm - Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicor - Isolação Externa: PVC 70º Anti-chama – Branco - Rolo com 50 Metros de Cabo - Certificado de qualidade ISO 9001			
6		400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
7		50	R\$ 19,07	R\$ 953,50
8		70	R\$ 21,10	R\$ 1.477,00
9		100	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
10	BATERIA PARA CENTRAL - Compatível com a central do item 1 - Bateria selada, 12V/7A	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
TOTAL				R\$ 67.001,25

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, **MARCA**, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior à 60 dias).



III. DA ENTREGA DOS LOTES: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do Departamento de Informática, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Adriano de Oliveira e Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano de Oliveira
Secretaria de Educação	Adriano de Oliveira e Heloneida Souza da Mayta
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriano de Oliveira e João do Rocio Martins
Secretaria de Saúde	Adriano de Oliveira e Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Adriano de Oliveira e Ivan Bueno Franco

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:



- a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VI.II. São obrigações do Município:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A licitação se faz necessária visto que o Município pretende implantar e realizar manutenção do sistema de monitoramento eletrônico para assegurar a vigilância patrimonial dos Imóveis, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indébitas, vandalismos, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para



Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos lotes requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VII.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os lotes a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame



ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jomais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VII.IV. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTE: A contratação por lote se dá em razão dos itens, os quais precisam ter compatibilidade entre si, para assim proporcionar um bom funcionamento do sistema de alarmes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

072

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

073

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

074

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

075

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

076

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO 03 (TRÊS MESES)

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

42



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 062/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 062/2020**.

3. **DA ENTREGA DOS ITENS:** O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do Departamento de Informática, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

5. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.4490520000

Contas: 2900 e 2980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.4490520000

Contas: 540/541/550 e 690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.4490520000

Contas: 2000/2001 e 2170

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 /
09.001.13.392.0010.2022.34490520000 e 09.002.27.812.0011.2023. 4490520000

Contas: 2480 e 2660 / 2580 e 2740

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.4490520000

Contas: 3520 e 3650/3661/3362



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 e

05.001.15.452.0005.2009.2030.4490520000

Contas: 1020/1021/1030/1040 e 1140

079

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 062/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 062/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 062/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Adriano de Oliveira e Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano de Oliveira
Secretaria de Educação	Adriano de Oliveira e Heloneida Souza da Mayta
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriano de Oliveira e João do Rocio Martins
Secretaria de Saúde	Adriano de Oliveira e Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Adriano de Oliveira e Ivan Bueno Franco

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

representante do Detentor, e duas testemunhas.

080

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

081

Processo administrativo nº: **949/2020**

Pregão presencial nº: **062/2020**

Interessado: **Parecer jurídico da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e análise da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **949/2020**, que trata da abertura de licitação para, **Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

082

Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

083

analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

084

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

085

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;



- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

087

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Nadia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 16 de junho de 2020.

Contas: 2010, 2180

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e
09.002.27.812.0011.2023.3390302400
09.001.13.392.0010.2022.34490520000 e 09.002.27.812.0011.2023.
4490520000

Contas: 2480 e 2660 • 2580 e 2740

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e
11.001.10.301.0014.2030.4490520000
Contas: 3520 e 3660

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.4490520000
Contas: 1030 e 1140

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.4490520000

Contas: 910

VALOR: R\$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 15 de junho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 15ABC3CE

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020****PROCESSO Nº 949/2020****TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de junho de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de junho de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de junho de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 2C95CAF6

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020****PROCESSO Nº 953/2020****TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM**

088

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de junho de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de junho de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de junho de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 32F68B4E

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	01/06/2020
DATA DE ABERTURA	16/06/2020
JULGAMENTO	16/06/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.	
VELOCIDADE	VALOR TOTAL
DESETO	...

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 34863D7C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 58/2020****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

089

PROCESSO Nº 949/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de junho de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de junho de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

090

Piên/PR, 16 de junho de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para licitacoes@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

COVID19

» RECEITAS - COVID19

» DESPESAS - COVID19

» CONTRATOS E ATAS DE RP - COVID19

» LICITAÇÕES - COVID19

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

PROCESSO Nº 949/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

091

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de junho de 2020, às 09:00 horas.

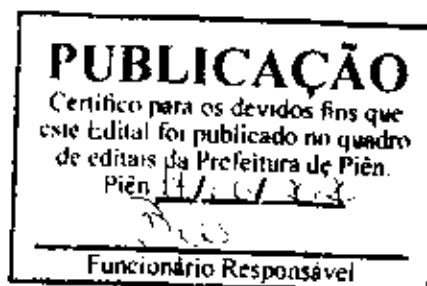
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de junho de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de junho de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1048 / 2020

092

Requerente: **FRANCIELE CRISTINE LAMIN**

CNPJ: 23.964.820/0001-07

Contato: **FRANCIELE CRISTINE LAMIN -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 062/2020**

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 30 de Junho de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500 2020.rptProcessoProtocolo

bernadete_30.06.2020_08.27.22



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1048 / 2020

Requerente: **FRANCIELE CRISTINE LAMIN**

CNPJ: 23.964.820/0001-07

Contato: **FRANCIELE CRISTINE LAMIN -**

Telefone:

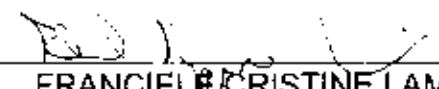
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 062/2020**

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

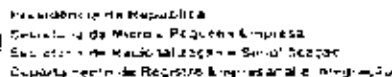
Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 30 de Junho de 2020.


FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Requerente

STP 500 2020.rptProcessoProtocolo

bernadete_30.06.2020_08.27.22

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

U.S. Patent & Trademark Office 1674 2020

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/2020.07.16.191101>; this version posted July 16, 2020. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

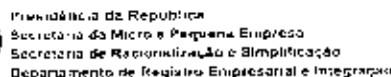
3. 1977-1978: FRANCIS CURSI NFI 3 MIN

1. $\text{H}_2\text{O} = \text{H}_2 + \text{O}_2$ (balanced) $\text{H}_2 = 2$, $\text{O}_2 = 2$, $\text{H}_2\text{O} = 2$ (balanced) $\text{H}_2 = 2$, $\text{O}_2 = 2$, $\text{H}_2\text{O} = 2$ (balanced) $\text{H}_2 = 2$, $\text{O}_2 = 2$, $\text{H}_2\text{O} = 2$ (balanced)

11102-37.5197872483

Logo: 2009) foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2012 por Kely Regina Silva Dias, Secretária Executiva do IGC. Em 06/04/2012.





094

[illegible]

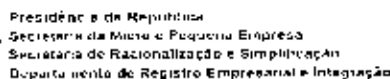
1511.3023

Anexo 1: 2024/10/18 Protocolo 2049, p. 148 de 16/01/2020 NIRE: 4250255393

Este documento pode ser verificado em <http://reg-n-tucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 370596157873481

Esta conta foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Renata de Silva Wapchocki Secretária-geral em exercício



095

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificat e Registro em 16/04/2020

Assinatura: 2024913048 Protocolo: 2.4918018 de 16/01/2026 NIRE 42807535393

NOTE: E-mail address: ERIN.CITTELLI@CRISTIANI.LAMIN

Este documento pode ser verificado em: <http://www.legis.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

(1749:99, 171:316, 158:248)

Esta obra foi apreendida digitalmente e assada em 16/05/2020 por Renata da Silva Wierzokowski - Secretaria-geral em exercício.

1605, 2020

Rich



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204910048

097

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN
PROTOCOLO	204910048 - 16/01/2020
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42862533993
CNPJ 14.264.876/0001-17
CERTIFICADO REGISTRO EM 16-01-2020
SOLICITACAO 42862533993

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 095914166 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16-01-2020

Arquivamento 20204910048 Protocolo 204910048 de 16-01-2020 NIRE 42862533993

Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autentacao/consultarDocumentos-autenticacao.aspx>

Chancela 370506157872481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16-01-2020 por Renata da Silva Wozorkoski - Secretária-geral em exercício

16.01.2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MARCELO ALTHOFF
TABELÃO INTERINO



PRACA DO TUTOR KRONKLEIN, 121 - CENTRO - 89010-150 - BLUMENAU (SC)
 FONE (41) 3321-1307
 www.prim-tabela.com.br - e-mail: prim-tabela@prim-tabela.com.br

LIVRO Nº 0948-P - FOLHA Nº 037 - Registro nº 55094 Data: 27/10/2017
Espécie: PROCURAÇÃO

098

CERTIDÃO

Eu, Marcelo Althoff, Tabelão Interino do 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fô, que revendo em meu serviço notarial e arquivo, a pedido verbal da parte interessada, que no Livro de Notas e folhas) acima mencionados, encontrar lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME**, na forma abaixo:

SABAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (27-10-2017), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME**, empresa individual, com sede nesta cidade, na rua Frederico Korte nº 278, bairro Velha Central, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 23.964.820/0001-07, neste ato representada por sua titular, **FRANCIELE CRISTINE LAMIN**, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 5.501.644-8/SESPDC-SC, expedida em 06-05-2004 e inscrita no CPF ME sob nº 079.360.349-86, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Frederico Korte nº 278, bairro Velha, tudo de conformidade com o Resquerimento de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 2017779933031, em 09/07-2017, cuja fotocópia está arquivada nestas Notas, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RAFAEL RODRIGO LAMIN**, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 4.880.313-8/SESPDC-SC, expedida em 26-04-2000 e inscrito no CPF ME sob nº 049.576.129-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Frederico Korte nº 204, bairro Velha, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, municipais e federais, podendo, para tal, firm, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-lo junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicio et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários a fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos no presente, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. *o presente mandato é válido pelo prazo de validade da autorização de registro desta firma.* As informações constantes da qualificação das partes,

(Assinaturas manuscritas)



Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 10750303071913041904011; Data: 03/07/2019 13:05:24

Endereço: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de destino: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150

Endereço de origem: Rua Frederico Korte, 121 - Centro - Blumenau - SC - 89010-150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MARCELO ALTHOFF
TABELIÃO INTERINO

PRAÇA VICTOR KONDER N.º 21 - CENTRO - 89010-150 - BLUMENAU (SC)
 FONE (47) 3331.1200
 www.primeirotabelionato.org - E-mail: contato@tbl1tbl.br



099

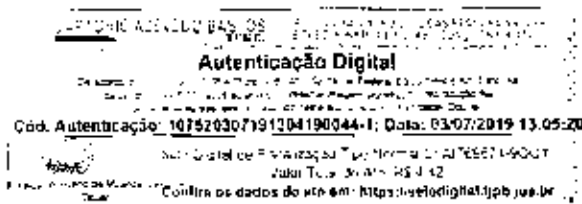
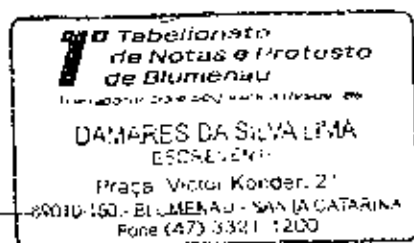
LIVRO Nº 0948-P - FOLHA Nº 038 - Registro nº 55094 Data: 27/10/2017
 Espécie: PROCURAÇÃO

bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim, o disse ao que cou fê e me pediu este instrumento que lhe fizesse e assina. Em testemunha (sinal público) da verdade, Blumenau, 27 de outubro de 2017. (AS) FRANCIELE CRISTINE LAMIN e MARLISE MELLIS NONES - ESCRIVENTES NOTARIAL. "NADA MAIS NEM MENOS CONTINHA" no referido instrumento, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, reportando-me ao original no citado livro e folhas, em meu poder e serviço notarial. Eu, _____ **DÂMARES DA SILVA LIMA - ESCRIVENTE**, que a fiz digitar, dou fe, subscrevo e assino em público e rasgo. Emolumentos R\$ 10,80 - Selo R\$ 1,95 - Total R\$ 12,75.

Em test. _____ da verdade.-
 Blumenau, 26 de março de 2019.-

DÂMARES DA SILVA LIMA
ESCRIVENTE

DÂMARES DA SILVA LIMA
 ESCRIVENTE
 Praça Victor Konder, 21
 89010-150 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 Fone (47) 3331.1200



NOVO RUMO COMERCIAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

104

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.964.820/0001-07, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. RAFAEL RODRIGO LAMIN, portador da Carteira de Identidade nº 4880313 SSP SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.576.149-46, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 PROCESSO Nº 949/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

BLUMENAU 29/06/2020


RAFAEL RODRIGO LAMIN
CPF 049.576.149-46 RG 4880313 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

CNPJ: 23.964.820/0001-07 - Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Frederico Korte, 278
Bairro Velha Central - CEP: 89046-660 - Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCHETE CRISTINE LAMIN			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Numero de identificação de registro de empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4.0925521-4	23.964.820/0001-01	16/01/2016	16/01/2016
Endereço completo: RUA FREDERICO KORTE 278 - BLOMINAUBR6040660			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E DO VESTUÁRIO, DE CALÇADOS, SOUVENIRS, BICHATERIAS E ARTESANATOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E DE ELETRODOMESTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E ELETROELETRODOMESTICOS.			
Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
R\$ 1.000,00	Empresário	Indeterminado	
Capital Integralizado R\$			
Dados do Empresário			
FRANCHETE CRISTINE LAMIN		Identidade: 5501644-8, SSP/SC	
CPF: 079.460.349-86		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/01/2019			REGISTRO ATIVO
Número: 20204010018			Status
Ato: REINQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			SEM STATUS
Eventos:			
REFENÇA: TRANSITO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

Florianópolis, SC, 20 de maio de 2020.

ELASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 20/05/2020.

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a Chamada: 863799080792020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

NOVO RUMO COMERCIAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

106

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 062 /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 051/2020, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

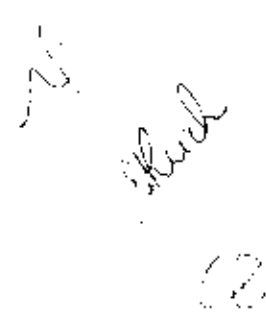
BLUMENAU, 29/06/2020.



RAFAEL RODRIGO LAMIN
CPF 049.576.149-56 RG 4880313 SSP SC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

CNPJ: 23.964.820/0001-07 - Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Frederico Korte, 278
Bairro Velha Central - CEP: 89046-660 - Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com



**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

107

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor					
	Tipo documento	CNPJ	▼	Número documento	23964820000107
	Nome				
	Período publicação : de		até		
	Data de início Impedimento de		até		
	Data de fim Impedimento de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23964820000107!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23964820000107

LIMPAR

Data da consulta: 30/06/2020 08:31:17

Data da última atualização: 29/06/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

109

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2020 às 08:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.964.820/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EFB.2390.84D2.7944 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

M
H. Silva
F

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23464820000107

LIMPAR

Data da consulta: 30/06/2020 08:31:23
Data da última atualização: 29/06/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PIEN

Poderes de Serviço

Versão do Banco de Dados: em tempo real

Versão do Sistema: 1504.20021

Desenvolvido por Equipamento Sistemas



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

X1

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CPF: **Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ:

Quilômetro da certidão

Emprego

Página inicial

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
ENDEREÇO: FREDERICO KORTE , 278 - BLUMENAU/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 -PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 30/06/2020

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 - Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Frederico Korte, 278
Bairro Velha Central - CEP: 89046-660 - Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

113

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

PROCESSO Nº 949/2020

NOME DA EMPRESA: Franciele Cristine Lamin

CGC/CNPJ: 23.964.820/0001-07 - IE: 257.864.580

ENDEREÇO: Rua Frederico Korte, 278 - CEP 89046-660

EMAIL: comercionovorumo@gmail.com

TELEFONE: 04732127118

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 085 **Conta Corrente:** 936.478-1 **Agência:** 0101-5

Cidade: Blumenau

Titular da Conta Corrente: Franciele Cristine Lamin **CNPJ:** 23.964.820.0001-65

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	UND	CENTRAL DE ALARME GERAIS - Consumo em standby (127V/220V): 2 Wh - Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% - Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC - Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 Ω - Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria - Carregador de bateria: Carregador inteligente - Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC - Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora - Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim - Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS: 100 m / AWG 10 x 26 - Equipamento deve ser acompanhado com teclado para programações gerais da central e possuir a função para armar e desarmar alarme com senha ZONAS - Número de zonas com fio: máximo de 24 (com 4 teclados) - Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado - Número de zonas no teclado: 2 - Resistor instalação de zonas: Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso) - Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona - Número de zonas sem fio: mínimo 24 COMUNICAÇÃO LINHA TELEFONICA - Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) - Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel - Detecção de corte da linha telefônica: Sim, necessária	INTELBRAS / AMT 2118 EG	R\$ 599,00	R\$ 14.975,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP

CNPJ: 23.964.820/0001-07 - Ins. Estadual: 257.864.580

Ins. Municipal: 113157 Rua: Frederico Korte, 278

Bairro Velha Central - CEP: 89046-660 - Blumenau-SC

Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovoruno@gmail.com

114

			programação - Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável e Adenco - Xpress Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC - Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário - Software para download e upload plataforma Windows: Sim, gratuito COMUNICAÇÃO ETHERNET - Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou...			
02	35	UND	RECEPTOR DE CONTROLE E SENSORES SEM FIO PARA CENTRAL DE ALARME- Totalmente compatível com a central do item 1- Alcance de até 100 metros em campo aberto. - Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) - Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo - 24 bits) - Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).- Quantidade de dispositivos sem fio 128 - Modulação OOK e FSK - Barramento T1T2 e AB - Alimentação 12 Vdc- Dimensões: L 31 mm, A 141 mm, P 86 mm	INTELBRAS / XAR 4000 SMART	R\$ 107,00	R\$ 3.745,00
03	250	UND	SENSOR COM FIO - Totalmente compatível com a central do item 1 - Lentes de filtro optico especiais para evitar disparos falsos - Dois piro-sensores infravermelho - Proteção contra violação - LED ligado/desligado selecionável - Saída de alarme NF/NA selecionável - Microprocessado - Temperatura de operação -10°C a 50°C - Corrente de consumo (stand-by) <= 20mA @ 12VDC - Corrente de consumo (alarme) <= 25mA @ 12VDC - Campo de detecção 12*12m - Ângulo de detecção 110º	INTELBRAS / IVP 3000 PET	R\$ 94,50	R\$ 23.625,00
04	50	UND	SENSOR PET DO ALARME (PARA AMBIENTES COM MAIOR CHANCE DE DISPAROS FALSO)- Totalmente compatível com a central do item 1- Ângulo de cobertura 90º- Alcance de detecção do infravermelho 12 metrosChave antivolação- Pirosensor duploAltura de instalação recomendada 1,8 a 2,2 metros- Tempo de estabilização 60 segundos- Níveis de sensibilidade 2- Compensação de temperatura- Saída de alarme NF/NA- Tensão de alimentação 9 a 16 Vdc	INTELBRAS / IVP 5001 PET	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
05	150	UND	SENSOR MAGNÉTICO DO ALARME (PARA PORTA E JANELA) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Gap de fechamento do ímã: 0,8 cm - Proteção contra bloqueio por RF (antijamming) -	INTELBRAS / XAS 4010 SMART	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00

N

Handwritten signature

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP**CNPJ: 23.964.820/0001-07 - Ins. Estadual: 257.864.580****Ins. Municipal: 113157****Rua: Frederico Korte, 278****Bairro Velha Central - CEP: 89046-660 - Blumenau-SC****Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com**

115

			Consumo $\leq 20\text{mA}$ TX/ $\leq 0,6\mu\text{A}$ repouso - Tensão de alimentação 3Vdc - Bateria inclusa - Tipo de modulação OOK/FSK - Frequência de comunicação 433,92 MHz - Modo de consumo de bateria econômico - Aviso de bateria baixa - Alcance de transmissão livre de barreiras 100metros			
06	400	UND	SUPORTE ARTICULADOR PARA SENSOR IVP - Com regulação de ângulo (horizontal e vertical)	CHIP SCE/ SUPORTE ARTICULADO	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
07	50	UND	SIRENE - Compatível com a central do item 1 - Mínimo de 115db	SECURI / 1 TOM 120DB	R\$ 14,00	R\$ 700,00
08	70	UND	CONTROLE- Compatível com a central do item 1- Cor: Preto- Acionamento: 3 Botões- Alcance RF: 100 m sem obstáculos- Frequência: 433.92 MhzAlimentação: 12 VDC (bateria 23 A)- Smart Code - 24 bits- Dimensões: 58 x 16.7 x 39.3 mm	INTELBRAS / XAC 2000 TX	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
09	100	UND	CABO CCI - Compatível com a central do item 1 - Cabos para alarmes e interfone multicores - Cabos multivias de cobre - Condutor interno: Fio de cobre nú, eletrolítico, mole - Diâmetro: 0,40mm - Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicolor - Isolação Externa: PVC 70º Anti-chama - Branco - Rolo com 50 Metros de Cabo - Certificado de qualidade ISO 9001	CONDUTTI / 4X50 2 PARES 4VIAS	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
10	30	UND	BATERIA PARA CENTRAL - Compatível com a central do item 1 - Bateria selada, 12V/7A	GIGA / 12V 7A	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
					TOTAL	R\$56.830,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS.**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:****NOME:** Rafael Rodrigo Lamin.**CARGO/FUNÇÃO:** Representante Legal.**ENDEREÇO:** Rua Frederico Korte, 264 Velha Central - Blumenau/SC. CEP: 89046-660**CPF:** 049.576.149-46.**RG:** 4.880.313.**NACIONALIDADE:** Brasileiro.**ESTADO CIVIL:** Solteiro.**FONE:** (47) 9 8809-5945**PESSOA PARA CONTATO:** MARLENE**Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias.**Prazo de Garantia:** Mínimo 03 (Três) Meses.**Prazo de Entrega:** 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do Departamento de Informática.Declaramos que a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail comercionovorumo@gmail.com.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 - Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Frederico Korte, 278
Bairro Velha Central - CEP: 89046-660 - Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovarumo@gmail.com

116

de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a venda e entrega das mercadorias.

BLUMENAU, 30 DE JUNHO DE 2020.



RAFAEL RODRIGO LAMIN
Representante Legal
CPF 049.576.149-46-RG nº 4880313

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

117

Processo: 1047 / 2020

Requerente: **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM** CNPJ: 33.189.362/0001-21

Contato: **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
062/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 30 de Junho de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1047 / 2020

Requerente: **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM** CNPJ: 33.189.362/0001-21

Contato: **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS -**

Telefone:

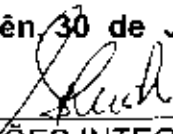
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
062/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 30 de Junho de 2020.


SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM
Requerente

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 04/02/1985, **SOLTEIRO**, EMPRESÁRIO, CPF nº 052.279.399-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.316.516, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA HIPOLITO BRINIAK, 339, SAO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL**

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA HIPÓLITO BRINIAK, 339, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em **31 DE DEZEMBRO**, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

81900000392757



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

A

29/03/2019

1/2 - A

[Assinatura]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI**

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

RIO NEGRINHO/SC, 25 de março de 2019.


LEANDRO MATOS FORTADO SILVEIRA
CPF: 052.279.399-18

8190000392757

2/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/03/2019



Handwritten signatures and initials:
Blasco Borges Barcellos
14



196801273

120

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	196801273 - 28/03/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATREZ

NIRE 42600537115
CNPJ 13.189.162/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019
SOB N. 42600537115



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29.03.2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

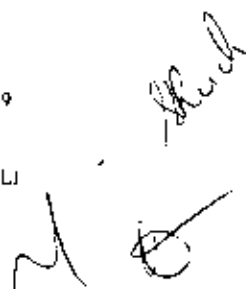
Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29.03.2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stühr - Tabelião

121



Procuração sob. Protocolo nº 15.256 em data de 05/04/2019 Livro Nº 141 Folhas Nº 30

TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos cinco (05) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 33.189.362/0001-21, com sede na Rua Hipólito Briniak nº 339, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; neste ato representada por seu titular **LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04 de fevereiro de 1985, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.316.516, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 052.279.399-18, residente e domiciliado na rua Hipólito Briniak nº 339, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; comparecente identificada documentalmente como pessoa capaz, por mim, do que dou fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procuradora **SINARA REICH**, brasileira, solteira, maior, nascida em 29 de janeiro de 1993, gerente comercial, portadora da carteira de identidade nº 5.645.631, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 048.539.949-04, residente e domiciliada na rua Alvino Alves de Lima nº 35, bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para tratar de todos os negócios da Outorgante, representá-la em qualquer modalidade de licitações, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições, dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, assinar, requerer e retirar documentos, **proceder à abertura de contas bancárias e movimentá-las, em todos os estabelecimentos de créditos, bancos, cooperativas, inclusive Caixa Econômica Federal e Bradesco S.A, Banco do Brasil S.A**, podendo para tanto, requerer certidões, emitir, avalizar, endossar, baixar e cancelar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, autorizar débitos e cobranças, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico, requisitar talonários de cheques, solicitar extratos e saldos, receber quaisquer importâncias devidas à Outorgante, sacar e quitar ordens de pagamentos, emitir, endossar, avalizar e caucionar títulos, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; avalizar para efeito de desconto em caução de emissão da Outorgante; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive assim dirigidas aos bancos, dando instruções de vencimentos, títulos, concedendo descontos e abatimentos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for, emitir carta de anuência, admitir e demitir empregados, retirar do Correio toda e qualquer correspondência endereçada à Outorgante, endossando

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho

Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stühr - Tabelião

122

Procuração sob. Protocolo nº 15.256 em data de 05/04/2019 Livro Nº 141 Folhas Nº 30v

vales postais, assinar livros fiscais, guias e qualquer outro documento que se fizer necessário para a real gerência dos negócios da Outorgante, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhe convier. **O presente instrumento terá validade até 05 de abril de 2021.** Os elementos de qualificação da outorgada procuradora, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu que lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, escrevente notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do CNCGJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. E eu, Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stühr, Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou Fé. Emolumentos: R\$ 54,50 + R\$ 1,95 = R\$ 56,45 (FKU36445-IZ78 = R\$ 1,95)

Em testº [assinatura] da verdade.

SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

EIRELI - outorgante

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA - representante

[assinatura]
Rosângela Aparecida Castilho Jantsch
Escrevente Notarial



Poder/Signatário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FKU36445-IZ78
Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1414294907 							
NOME		EDINOR REICH					
NOC. IDENTIFIC. DO EMISSOR		5645531					
CPF		048.539.949-04		DATA DE EMISSÃO		29/01/1993	
TÍTULO		EDINOR REICH					
MARGEM BATER REICH							
PERMISSÃO		A		C		D	
VALIDADE		10/04/2012		DATA DE EMISSÃO		16/03/2012	
OBSERVAÇÕES							
PREF. MUN. DE PIÊN - PR CONFERE COM O ORIGINAL <i>[Signature]</i> 1414294907							
LOCAL		SÃO BENTO DO SUL, SC		DATA DE EMISSÃO		16/03/2012	
Assinatura do Emissor				BB438676024 SC123573734			
SANTA CATARINA							

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

14

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.189.362/0001-21, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Sinara Reich, portadora da Carteira de Identidade nº 5.645.631, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.539.949-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 30 de Junho de 2020.



Sinara Reich

RG: 5.645.631

Procuradora – Gerente Administrativa

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 33.189.362/0001-21

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
PROCESSO Nº 949/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 112/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município

Piñ, em 30 de Junho de 2020.



Sinara Reich
RG: 5.645.631

Procuradora – Gerente Administrativa

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21

Em tempo 06/2/2020.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

126

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	33189362000121
Nome			
Período publicação : de	até		
Data de Início Impedimento: de	até		
Data de Fim Impedimento: de	até		

[Voltar](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33189362000121!**

30/06/2020

Detalhamento de Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33189362000121

LIMPAR

Data da consulta: 30/06/2020 08:31:17

Data da última atualização: 29/06/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

1
127

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

128

Certifico que nesta data (30/06/2020 às 08:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.189.362/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EFB.23F6.2DFB.9046 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



30/06/2020

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33189362000121

LIMPAR

Data da consulta: 30/06/2020 08:31:23

Data da última atualização: 29/06/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

129



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



130

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidãoContribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

M

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E

CNPJ: 33.189.362/0001-21

RUA HIPOLITO BRINIACK, 339, SÃO RAFAEL – RIO N

E-MAIL: sinara@sifsolucoes.com.br

TELEFONE: (47) 99168-7384

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

PROCESSO Nº 949/2020

MUNICÍPIO DE PIÊN / PR.

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Data: 30 DE Junho de 2020

Proposta de Preço

A/C: Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Piên - PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município.**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
PROCESSO Nº 949/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Validade da Proposta: 90 dias (noventa dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Prazo de Garantia: 1 ano.

Prazo de Entrega: Conforme consta no processo 949/2020

Local de Entrega: Conforme solicitado em AF.

E-mail para envio da AF: solucoes.sif@gmail.com

Declaramos inteira responsabilidade referente envio de informações e AF através do e-mail
solucoes.sif@gmail.com

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 30 de Junho de 2020.



Sirlara Reich

RG: 5.645.631

Procuradora – Gerente Administrativa

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 33.189.362/0001-21



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QTD ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	01	CENTRAL DE ALARME GERAIS - Consumo em standby (127V/220V): 2 Wh - Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% - Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC - Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 Ω - Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h / 12 V) 400 mA sem bateria - Carregador de bateria: Carregador inteligente - Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC - Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora - Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim - Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS: 100 m / AWG 10 x 26 - Equipamento deve ser acompanhado com teclado para programações gerais da central e possuir a função para armar e desarmar alarme com senha ZONAS - Número de zonas com fio: máximo de 24 (com 4 teclados) - Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado - Número de zonas no teclado: 2 - Resistor instalação de zonas: Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso) - Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona - Número de zonas sem fio: mínimo 24 COMUNICAÇÃO LINHA TELEFONICA - Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) - Modo de discagem: DTMF	INTELBRAS	AMT 2018 EG	25	R\$ 660,00	R\$ 15.000,00

03	SENSOR COM FIO - Totalmente compatível com a central do item 1 - Lentes de filtro óptico especiais para evitar disparos falsos - Dois piro-sensores infravermelho - Proteção contra violação - LED ligado/desligado selecionável - Saída de alarme NF/NA selecionável - Microprocessado - Temperatura de operação - 10°C a 50°C - Corrente de consumo (stand-by) <= 20mA @ 12VDC - Corrente de consumo (alarme) <= 25mA @ 12VDC - Campo de detecção 12*12m - Ângulo de detecção 110°	INTELBRAS	IVP3000 PET	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
04	SENSOR PET DO ALARME (PARA AMBIENTES COM MAIOR CHANCE DE DISPAROS FALSO) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Ângulo de cobertura 90° - Alcance de detecção do infravermelho 12 metros - Chave antivolação - Pirosensor duplo - Altura de instalação recomendada 1,8 a 2,2 metros - Tempo de estabilização 60 segundos - Níveis de sensibilidade 2 - Compensação de temperatura - Saída de alarme NF/NA - Tensão de alimentação 9 a 16 Vdc	INTELBRAS	IVP 5001 PET SHIELD	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
05	SENSOR MAGNÉTICO DO ALARME (PARA PORTA E JANELA) - Totalmente compatível com a central do item 1 - Gap de fechamento do ímã: 0,8 cm - Proteção contra bloqueio por RF (antijamming) - Consumo ≤20mA TX/ ≤ 0,6µA	INTELBRAS	XAS 4010	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00

	repouso - Tensão de alimentação 3Vdc - Bateria inclusa - Tipo de modulação OOK/FSK - Frequência de comunicação 433,92 MHz - Modo de consumo de bateria econômico - Aviso de bateria baixa - Alcance de transmissão livre de barreiras 100metros					
06	SUPORTE ARTICULADOR PARA SENSOR IVP - Com regulagem de ângulo (horizontal e vertical)	JFL	KF1	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
07	SIRENE - Compatível com a central do item 1 - Mínimo de 115db	GLK	GK10	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
08	CONTROLE Compatível com a central do item 1- Cor: Preto- Acionamento: 3 Botões- Alcance RF: 100 m sem obstáculos- Frequência: 433,92 MhzAlimentação: 12 VDC (bateria 23 A)- Smart Code - 24 bits- Dimensões: 58 x 16,7 x 39,3 mm	INTELBRAS	XAC 4000	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
09	CABO CCI - Compatível com a central do item 1 - Cabos para alarmes e interfone multicores - Cabos multivias de cobre - Condutor interno: Fio de cobre nú, eletrolítico, mole - Diâmetro: 0,40mm - Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicolor - Isolação Externa: PVC 70º Anti-chama - Branco - Rolo com 50 Metros de Cabo - Certificado de qualidade ISO 9001	CONDUTTI	PARES MULTICORES	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
10	BATERIA PARA CENTRAL - Compatível com a central do item 1 - Bateria selada, 12V/7A	MASTERPO WER	12V/7A	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
TOTAL						R\$ 59.445,00



Sinara Reich
RG: 5.645.631

Procuradora – Gerente Administrativa

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21



SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E

CNPJ: 33.189.362/0001-21

RUA HIPOLITO BRIMACK, 339, SÃO RAFAEL – RIO

E-MAIL: sinara@sifsolucoes.com.br

TELEFONE: (47) 99168-7384.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

PROCESSO Nº 949/2020

MUNICÍPIO DE PIÊN / PR.

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

Data: 30 de Junho de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

140

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.189.362/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2019
NOME EMPRESARIAL SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIF - SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 57.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 71.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R HIPOLITO BRINIAK	NÚMERO 339	COMPLEMENTO Avenida
CEP 89.295-000	BARRIO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR		TELEFONE (47) 3058-9393
FNTF FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 17:48:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 25/6/2020	
--	---	---

Data da Consulta: 25/6/2020

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 33189362000121	Inscrição Estadual: 260028991
Nome/Razão Social: SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	

ENDEREÇO

Logradouro: RUA: HIPOLITO BRINIAK			
Número: 339	Complemento: -	Bairro: SÃO RAFAEL	
UF: SC	Município: RIO NEGRINHO	CEP: 89295000	
Endereço Eletrônico: contabilidade@zipperer.cnt.br	Telefone: 47 30589393		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 28/05/2019			
Situação Cadastral Atual: ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 28/05/2019		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal: ME		
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:			
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/05/2019			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:			
- 8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica			
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios			
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
- 9700500 - Serviços domésticos			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



142

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.189.362/0001-21**Razão Social:** SII SOLUCOES INTEGRADAS FM TECNOLOGIA SERV TERCE EIRELI**Endereço:** RUA HIPOLITO BRINTAK 339 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC /
89295-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020061902043962275215

Informação obtida em 24/06/2020 09:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

143

Nome: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS

TERCEIRIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.189.362/0001-21

Certidão nº: 14795424/2020

Expedição: 25/06/2020, às 17:49:05

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.189.362/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

N

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS
EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:07 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: 8509.1525.FE35.1744

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.189.362/0001-21**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Numero da certidão:	200140074979704
Data de emissão:	24/06/2020 09:11:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificada pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	23/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

M

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/06/2020 17:50:22

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4425/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 10533320 - SIF - SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.189.362/0001-21
Endereço: RUA HIPOLITO BRINHAK, 339
Complemento:
Bairro: SÃO RAFAEL Cidade: Rio Negrinho - SC

Filialidade

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VALIDADE

25/06/2020

60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SIF - SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 25 de junho de 2020

Código de Autenticação: WGT211201-000-ENFWYL-330806596



MODELO DE DECLARAÇÕES

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2020
PROCESSO N° 949/2020
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 30 de Junho de 2020.



Sinara Reich
RG: 5.645.631

Procuradora – Gerente Administrativa

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21

M





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

148

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6.0053711-5	CNPJ 33.189.362/0001-21	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 29/03/2019	Data de Início da Atividade 29/03/2019
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HIPÓLITO BRINIAK 339, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC 89.285-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CNPJ LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA 052.279.399-18	Administrador Sim	Início do Mandato 29/03/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CNPJ LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA 052.279.399-18		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 04/10/2019 Atto: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL); CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de junho de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certificador - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 08/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 062/2020

149

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2020**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município**. Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 33.189.362/0001-21, estabelecida na Rua Hipólito Briniack, nº 339, Bairro São Rafael, em Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, fone: (47) 99168-7384, e-mail sinara@sifsolucoes.com.br; representada nesta sessão pelo Sra. Sinara Reich, portadora do RG nº 5645631/SC e inscrita no CPF sob nº 048.539.949-04 e **FRANCIELE CRISTINE LAMIN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07, estabelecida na Rua Frederico Korte, nº 278, Velha Central, em Blumenau/SC, CEP 89046-660, fone: (47) 3212-7118, e-mail comercionovorumo@gmail.com; representada pelo Sr. Rafael Rodrigo Lamin portador do RG nº 4880313 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 049.576.149-46. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Sendo levantado nesse momento um questionamento em relação ao modelo cotado no item 1 pela empresa SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. No entanto, foi solicitado que o Adriano fizesse a análise técnica dos itens sendo constatado que o modelo cotado pela referida empresa atende ao descritivo constante no edital. Sendo assim todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante dos

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

150

menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2020**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **ADRIANO R. DE OLIVEIRA**

SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FRANCIELE CRISTINE LAMIN - ME

[Handwritten signatures and initials over the printed names]



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances por Lote

Pregão 62/2020

151

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPL

Lote 1		BIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZ		Valor	Valor
Fornecedor 22581		BIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZ			
Rodada					
Lance inicial					
1					55.000,00
2					55.000,00
3					54.000,00
4					52.500,00
5					51.000,00
6					49.500,00
7					48.500,00
8					47.000,00
9					46.000,00
10					45.000,00
11					44.000,00
12					43.800,00
Fornecedor 22579		FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
Rodada					
Lance inicial					50.000,00
1					50.000,00
2					51.000,00
3					53.500,00
4					52.000,00
5					50.000,00
6					49.000,00
7					48.000,00
8					47.000,00
9					46.500,00
10					46.500,00
11					44.000,00

PATRICIA APARECIDA TROIANOVSKI
Pregoeiro

BERNARDE MAGALHAES DOS SANTOS
Membro

BIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

FRANCIELE CRISTINE LAMIN



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22551-9 SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E Lote 001 - Lote 001 CNPJ: 33.198.382/0001-21 Telefone:									43.800,00
001	2126A CENTRAL DE ALARME	UN	25,00	Classificado	INTELBRAS	AMT2018 EC	474,29	11.857,25	*
GERAIS - Consumo em standby (127V/220V): 2 Wh - Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% - Corrente de acionamento: 12 A / 14,5 VDC - Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessária instalação de 2K2? - Corrente de saída de sirene: 1 A com bobina de gás selada (7 Ah / 12 V) 400 mA sem bateria - Carregador de bobina: Carregador inteligente - Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC - Buffer de eventos: 250 eventos com data e hora - Supervisão e proteção de barramento BUS: Si - Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS: 100 m / AMG 10 x 26 - Equipamento deve vir acompanhado com teclado para programações gerais da central e acesso a função para armar e desarmar diário com som									
ZONAS - Número de zonas com fio: máximo de 24 (com 4 lecladas) - Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado - Número de zonas no teclado: 2 - Resistor instalação de zonas: Zonas alto ZMS? zona baixa 2K2? resistor final de linha 2K2? (incluído) - Resistência máxima de cabotagem de zona: 100 Ω por zona - Número de zonas sem fio: mínimo 24									
COMUNICAÇÃO LINHA TELEFÔNICA - Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) - Modo de discagem: DTMF Monologado Analógico - Detecção do corte da linha telefônica: Sim, necessária programação - Protocolo de comunicação: Contact ID Contact ID programável e Atender - Xpress Proteção de entrada de linha telefônica: Proteção a Gás e PTC - Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário - Software para download e upload placa									
002	21254 RECEPTOR DE CONTROLE E SENSORES SEM FIO PARA CENTRAL DE ALARME	UN	35,00	Classificado	INTELBRAS	XAR 4000 SMART	88,97	3.043,96	*
Totalmente compatível com a central do item 001 - Alcance de até 100 metros em campo aberto - Reconhecimento de até 02 usuários pelo controle remoto (na série AM1) - Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo - 24 bits) - Conectado ao longo a cerca através de barramento AB (RS485) e através do barramento T1, T2 (RS232) - Quantidade de dispositivos remito 128 - Modulação DOK e FSK - Barramento T1 T2 e AR - Alimentação 12 Vcc - Dimensões: L 31 mm A 41 mm P 86 mm									
003	21255 SENSOR COM FIO	UN	250,00	Classificado	INTELBRAS	WP 3000 PE1	64,88	16.170,00	*
- Totalmente compatível com a central do item 001 - Lentes de filtro óptico especiais para evitar disparos falsos - Dois foto-sensores infravermelho - Proteção contra violação - LED ligada/desligada selecionável - Sinal de alarme NF/NA selecionável - Microprocessado - Temperatura de operação: -10°C a 50°C - Corrente de consumo (stand-by): <= 20mA @ 12VDC - Corrente de consumo (alarme): <= 75mA @ 12VDC - Campo de detecção: 12" x 2m - Ângulo de detecção: 110°									
004	21206 SENSOR PET DO ALARME PARA AMBIENTES COM MAIOR CHANCE DE DISPAROS FALSO	UN	50,00	Classificado	INTELBRAS	WP 6001 PET SHIELD	48,97	2.448,50	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2020

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
005	21267- SENSOR MAGNÉTICO DO ALARME (PARA PORTA E JANELA): Totalmente compatível com a central do item 1. Ângulo de cobertura 90°. Alarma de detecção do intruso (metido 12 segundos). Chave de instalação. Programável (duplo). Altura de instalação recomendada 1,8 a 2,2 metros. Tempo de estabilização 50 segundos. Níveis de sensibilidade 2. Compensação da temperatura. Sinal de alarme NI (NA). Tensão de alimentação 9 a 16 Vdc.	UN	150,00	Classificado	INTELETRAC	XAS 4010	27,31	4.096,50	✓
006	10529- SUPORTE ARTICULADOR PARA SENSOR INFR Vermelho regulagem de ângulo: (Horizontal e vertical)	UN	400,00	Classificado	JFL	KT 1	1,80	720,00	✓
007	16636- SIRENE COMPATÍVEL COM A CENTRAL DO ITEM 1 MÍNIMO DE 115DB	UN	50,00	Classificado	GLK	OK10	12,25	612,50	✓
008	21268- CONTROLE COMPATÍVEL COM A CENTRAL DO ITEM 1	UN	70,00	Classificado	INTELETRAC	XAC 4000	12,92	904,40	✓
009	21269- CABO COI: Compatível com a central do item 1. Cabo para alarme e interface multicolor. Cabo multicolorado. Condutor interno: 1 fio de cobre nu, 4 fios de cobre, 1 fio de alumínio 0,40mm. Isolação interna: Polietileno de baixa densidade multicolor. Isolação externa: PVC (UP) Anticorrosão. Branco. Raio: até 50 Metros de Curva. Certificação de qualidade ISO 9001.	UN	100,00	Classificado	CONDUTTI	PARIS MULTICORES	22,28	2.228,00	✓
010	10530- BATERIA PARA CENTRAL. Compatível com a central do item 1. Bateria selada 12V/7A	UN	30,00	Classificado	MASTERPOWER	12V7A	51,45	1.543,50	✓
VALOR TOTAL:							43.900,00		

153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

154

Processo Administrativo nº: **949/2020**

Pregão Presencial nº **062/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação.**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 062/2020, cujo objeto é **registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do município**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do Instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

155

Houve pedido de esclarecimento na sessão por parte da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN-ME, sendo que foi chamado colaborador Adriano, técnico do setor de informática da prefeitura de Piên/PR, para que fizesse uma análise técnica dos itens, sendo constatado que o modelo cotado pela referida empresa atende ao descritivo constado no edital. Não foi impugnado o edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 30 de Junho de 2020.



Nadia Marcela Niesponginski
OAB/SC49636



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

156

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

PROCESSO Nº 949/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 062/2020, referente ao processo nº 949/2020, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 30 de junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:65AE530E

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
PROCESSO Nº 1046/2020.

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que às 15.00 horas do dia 14 de julho de 2020, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI.), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
LAMINADO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2	02	220.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Patrícia Aparecida Trojanowski, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3632-1136 - E-mail licitacoes@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 29 de junho de 2020.

NIVALDO KNOPIEK
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:182A058E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
DATA DE INSTALAÇÃO	16/06/2020
DATA DE ABERTURA	30/06/2020
JULGAMENTO	30/06/2020
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	31/12/2020
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município.	
VENCEDOR	VALOR
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS FRET. E CNPJ nº 33.189.362/0001-21	R\$ 43.800,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E52C8D2C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020
DATA DE INSTALAÇÃO	16/06/2020
DATA DE ABERTURA	30/06/2020
JULGAMENTO	30/06/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento às Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
DESERTO	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2583F660

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019 157
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.064.446/0001-64, Inscrição Estadual nº 90.300.253-07, Inscrição Municipal nº 18511, com endereço na Rod. PR 281 –KM 32, nº 80 - Bairro Fernandes em Piên - PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1908, (41) 9 9113-8138, representada neste ato representado pelo Sr. **JAIR JONAS LETKI**, portador do RG nº 5.906.039-2/PR e inscrito no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 225/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisado o preço dos itens abaixo pertencentes a Ata de Registro de Preços nº 225/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Equilibrado
1	Etanol	Litro	R\$ 2,50
2	Gasolina comum	Litro	R\$ 3,58
3	Óleo Diesel	Litro	R\$ 2,86
4	Óleo Diesel 310	Litro	R\$ 2,84

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permaneceram inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Piên/PR, 30 de junho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Órgão Gerenciador

Bonilha Comercio De Combustiveis LTDA
JAIR JONAS LETKI
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

158

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164 / 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte autorizado pelo **Pregão Presencial nº 062/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SIF-SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.189.362/0001-21, Inscrição Estadual nº 260028991, Inscrição Municipal nº 10533320 com endereço na Rua Hipólito Briniack, nº 339, São Rafael, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000, fone/fax: (47) 3058-9393, e-mail sinara@sifsolucoes.com.br; neste ato representada por **Sinara Reich**, inscrito(a) no CPF sob nº 048.539.949-04.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 062/2020**.

3. **DA ENTREGA DOS ITENS:** O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do Departamento de Informática, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

5. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

[Handwritten signature and stamp]
120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

159

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.4490520000 Contas: 2900 e 2980
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.4490520000 Contas: 540/541/550 e 690
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.4490520000 Contas: 2000/2001 e 2170
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 / 09.001.13.392.0010.2022.34490520000 e 09.002.27.812.0011.2023. 4490520000 Contas: 2480 e 2660 / 2580 e 2740
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.4490520000 Contas: 3520 e 3650/3661/3362
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.4490520000 Contas: 1020/1021/1030/1040 e 1140

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Handwritten signature and date: 22/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

160

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 062/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 062/2020**.

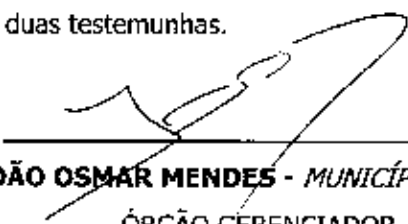
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 062/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Adriano de Oliveira e Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano de Oliveira
Secretaria de Educação	Adriano de Oliveira e Heloneida Souza da Mayta
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriano de Oliveira e João do Rocio Martins
Secretaria de Saúde	Adriano de Oliveira e Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Adriano de Oliveira e Ivan Bueno Franco

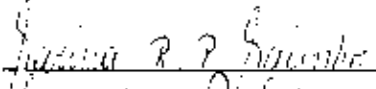
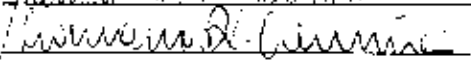
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: 
Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2020

15/06/20

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22814-01 - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 33.188.362/0001-21 Telefone:									43.800,00
Lote 001 - Lote 001									43.800,00
001	21263 - CENTRAL DE ALARME	UN	25,00	Classificado	INTELBRAS	MA13015-EG	474,79	11.869,75	*
DETALHES: CITAIS Consumo em standby: 12V/220V - 2W Temperatura de operação: -10 a 50 °C - umidade: -10 a 90% Corrente saída aux: 1,2 A @ 14,5 VDC Requerido contra corrente curto-circuito na saída 1, m, necessário resistor de 2KΩ Corrente de saída de alarme: 1 A com bateria de um saída (17 Ah/12 V) 400mA sem bateria Carregador de bateria: Carregador inteligente Número de PGM: Imprima 2: chaveada nojut: 12V/1W/12VDC Bateria de eventos: 256 eventos com data e hora Supervisão e proteção do barramento BUS: 100 mA AVG 12 a 20 Distância máxima entre a central e os dispositivos (BUS: 100 m) AVG 12 a 20 O equipamento deve ser acompanhado com aplicação para programação gratuita da central e possui a função para alarme e desarmar alarme com saída									
ZONAS Número de zonas com link máximo de 24 (com 4 links) incluído Número de zonas na saída: 16 (máximo duplicado) Número de zonas no teclado: 2 Remota instalação de zonas: Zonas até 2KΩ 2, zona baixa 2KΩ 2, nos star 1m e de link 2KΩ 2, incluído Remoção máxima de barramento de zona: 100 m por zona Número de zonas sem fio: máximo 24									
COMUNICAÇÃO LINHA TELEFÔNICA ÚNICA Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 composições de número mínimo 5 pessoas) Modo de discagem: DTMF - Homologado Anatel Detecção de estado da linha telefônica: Sim, necessária programação Protocolo de comunicação: Central ID, Contact ID, programável e Adicional - Xpress - Proteção de central de linha telefônica - Proteção de Gê e PTC Teclado de discagem: Programável em horas ou agendas por horário Software para download e up: gratuito									
002	21264 - RECEPTOR DE CONTROLE E SENSORES SIM-FID PARA CENTRAL DE ALARME	UN	10,00	Classificado	INTELBRAS	XAR 4320 SMART	86,97	1.043,56	*
Totalmente compatível com a central do item 1 - Alcance de até 100 metros em campo aberto - Reconhecimento de até 62 usuários por o controle remoto (transmissão AM-F) - Frequência de operação de 433,92 MHz (com tecnologia Spread Code e código 1 no - 24 bits) - Conexão de longo alcance através de barramento ALI (RS485) e através de barramento T1-T2 (RS232) - Quantidade de dispositivos sem fio: 128 - Modulação: GOK e FSK - Barramento T1-T2 e AR - Alimentação 12Vdc - Dimensões: 1,01 mm x 141 mm x 106 mm									
003	21265 - SENSOR COM FIO	UN	240,00	Classificado	INTELBRAS	IMP 3000 P1.1	84,88	16.170,00	*
Totalmente compatível com a central do item 1 Sensor de fibra óptica especial para medir disparos falsos Dois pino sensores infravermelho Proteção contra violação LED 1 graduado indicando alarme Sinal de intrusão NFNA selecionável Microprocessador Temperatura de operação: -10°C a 50°C Corrente de consumo em standby: 12mA @ 12VDC Corrente de consumo de alarme: 12mA @ 12VDC Consumo de alimentação: 12VDC Alimentação de alimentação: 12V									
004	21266 - SENSOR P1.1 DO ALARME PARA AMBIENTES COM MAIOR CHANCE DE DISPAROS FALSO	UN	50,00	Classificado	INTELBRAS	IMP 5000 P1.1 SHEL D	46,97	2.443,50	*

161



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2020

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Totalmente compatível com a central do item 1 - Ângulo de cobertura 30° - Alcance da detecção do infravermelho 12 metros - Chave anti-vibração - P/ ressensor dual - Altura de instalação recomendada 1,8 a 2,2 metros - Tempo de estabilização 60 segundos Níveis de sensibilidade 2 - Compensação de temperatura - Saída de alarme NFPA - Tensão de alimentação 9 a 10 Vdc									
005	2-267 SENSOR MAGNÉTICO DO ALARME (PARA PORTA E JANELA)	UN	150,00	Classificado	INTELBRAS	XAS 4010	27,31	4.096,50	*
Totalmente compatível com a central do item 1 - Gap de fechamento do Imã 0,8 cm - Proteção contra bloqueio por RF (anti-jamming) - Consumo - 20mA TX = 0,6uA repouso - Tensão de alimentação 2Vdc - Bateria recusa - Tipo de modulação GOM/FSK - Frequência de comunicação 433,92 MHz - Modo de consumo da bateria econômico - Aviso de bateria baixa - Alcance da transmissão livre de barreiras 100 metros									
006	19529 SUPORTE ARTICULADOR PARA SENSOR IVP Com regulagem de ângulo (horizantal e vertical)	UN	400,00	Classificado	JFL	KF1	1,80	720,00	*
007	19500 SIRENE COMPATÍVEL COM A CENTRAL DO ITEM 1 MÍNIMO DE 1100B	UN	50,00	Classificado	GLK	GK10	12,22	611,00	*
008	21208 CONTRÔLE COMPATÍVEL COM A CENTRAL DO ITEM 1	UN	70,00	Classificado	INTELBRAS	XAC 4000	12,83	905,10	*
Bot: preto - acionamento 3 botões - alcance rf 100 m sem obstáculos - frequência 433,92 mhz - alimentação 12 vdc (bateria 23 u) - smart code - 24 bits - dimensões 58 x 16,7 x 39,3 mm									
009	21268 CABO CO.	UN	100,00	Classificado	CONDUITTI	PARES MULTICORES	22,28	2.228,00	*
Compatível com a central do item 1 - Cabo para alarme e interfone multicore - Cabos multivias de cobre - Condutor interno: Fio de cobre nu, eletrolítico, mole - Diâmetro: 0,40mm - Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicore - Isolação Externa: PVC 70F Anti-chama - Branco - Rolão com 50 Metros de Cabo - Certificado ao qual cede ISO 9001									
010	19535 BATERIA PARA CENTRAL - Compatível com a central do item 1	UN	30,00	Classificado	MASTERPOWER	12V7A	57,49	1.724,70	*
- Bateria selada, 12V/7A									
VALOR TOTAL:						43.800,00			

162

Coronavírus, de acordo com o Decreto n.º 4.942, de 30 de junho de 2020, do Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto n.º 4.942, de 30 de junho de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Paraná, na 2ª Regional de Saúde – Curitiba e Região Metropolitana.

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado, no Município de Piên-PR, o Decreto n.º 4.942, de 30 de junho de 2020, do Governo do Estado do Paraná, na forma do Anexo I.

Art. 2º Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 93, de 26 de junho de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê-PR, 01 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

ANEXO 01.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:30F87AC2

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 135/2017

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOSÉ
SLUMINSKI 12962589987

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **JOSÉ SLUMINSKI 12962589987**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.347.153/0001-87, estabelecida na Avenida Brasil, nº 305, Centro em Piên/PR, CEP 80860-000, fone: (47) 3633-2628, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ SLUMINSKI**, portador do RG nº 179.409-SC e inscrito no CPF sob nº 129.625.899-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por mais até 31/12/2020 a partir de 16/06/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em mais R\$ 6.793,75 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê-PR, 15 de junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên

Contratante

JOSÉ SLUMINSKI

José Sluminski 12962589987

Contratado

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FATIMA RUDNICK MENDES

Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:809928EC

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

Detentor da Ata: SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM
TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,

CNPJ sob nº 33.189.362/0001-21

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município

Dotações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações:

10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e

10.001.08.244.0012.2025.4490520000

Contas: 2900 e 2980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações:

03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e

03.001.04.122.0003.2004.4490520000

Contas: 540/541/550 e 690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:

08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e

08.001.12.361.0009.2017.4490520000

Contas: 2000/2001 e 2170

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:

09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e

163

09.002.27.812.0011.2023.3390302400
09.001.13.393.0010.2022.34490520000 e
09.002.27.812.0011.2023.4490520000

Contas: 2480 e 2660 - 2580 e 2740

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações:

11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e
11.001.10.301.0014.2030.4490520000

Contas: 3520 e 3650-3661-3362

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações:

05.001.15.451.0005.2009.2030.3390302400 e
05.001.15.451.0005.2009.2030.4490520000

Contas: 1020-1021-1030-1040 e 1140

VALOR: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 01 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckow

Código Identificador: 16030B77

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 37/2020

DECRETO 37/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

JAIM ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 388.448,60** (Trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

02	EXECUTIVO MUNICIPAL
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
01075	Despesas Pessoais
01076	Despesas com Viagens e Transporte
01077	Despesas com Alimentação
01078	Despesas com Saúde
01079	Despesas com Educação
01080	Despesas com Cultura
01081	Despesas com Esportes
01082	Despesas com Lazer
01083	Despesas com Outros

02	EXECUTIVO MUNICIPAL
003	ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.001.2002	Manutenção da Assessoria Jurídica
01075	Despesas Pessoais
01076	Despesas com Viagens e Transporte
01077	Despesas com Alimentação
01078	Despesas com Saúde
01079	Despesas com Educação
01080	Despesas com Cultura
01081	Despesas com Esportes
01082	Despesas com Lazer
01083	Despesas com Outros

02	EXECUTIVO MUNICIPAL
004	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
04.122.001.2002	Manutenção da Assessoria de Controle Interno
01075	Despesas Pessoais
01076	Despesas com Viagens e Transporte
01077	Despesas com Alimentação
01078	Despesas com Saúde
01079	Despesas com Educação
01080	Despesas com Cultura
01081	Despesas com Esportes
01082	Despesas com Lazer
01083	Despesas com Outros

01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
005	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.001.2002	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
01075	Despesas Pessoais
01076	Despesas com Viagens e Transporte
01077	Despesas com Alimentação
01078	Despesas com Saúde
01079	Despesas com Educação
01080	Despesas com Cultura
01081	Despesas com Esportes
01082	Despesas com Lazer
01083	Despesas com Outros

04	SECRETARIA DE FINANÇAS
003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.122.001.2002	Manutenção do Departamento de Contabilidade
01075	Despesas Pessoais
01076	Despesas com Viagens e Transporte
01077	Despesas com Alimentação
01078	Despesas com Saúde
01079	Despesas com Educação
01080	Despesas com Cultura
01081	Despesas com Esportes
01082	Despesas com Lazer
01083	Despesas com Outros

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002	DEPARTAMENTO DE VIAS, OBRAS E TRANSPORTES
04.122.001.2002	Manutenção do Departamento de Vias, Obras e Transportes
01075	Despesas Pessoais
01076	Despesas com Viagens e Transporte
01077	Despesas com Alimentação
01078	Despesas com Saúde
01079	Despesas com Educação
01080	Despesas com Cultura
01081	Despesas com Esportes
01082	Despesas com Lazer
01083	Despesas com Outros

08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04.122.001.2002	Manutenção do Departamento de Saúde
01075	Despesas Pessoais
01076	Despesas com Viagens e Transporte
01077	Despesas com Alimentação
01078	Despesas com Saúde
01079	Despesas com Educação
01080	Despesas com Cultura
01081	Despesas com Esportes
01082	Despesas com Lazer
01083	Despesas com Outros

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.001.2002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
01075	Despesas Pessoais
01076	Despesas com Viagens e Transporte
01077	Despesas com Alimentação
01078	Despesas com Saúde
01079	Despesas com Educação
01080	Despesas com Cultura
01081	Despesas com Esportes
01082	Despesas com Lazer
01083	Despesas com Outros

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso das receitas abaixo:

171899119904	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - APAT - AUXÍLIO FINANCEIRO 39 II	01079	252.732,00
172801111200	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (COVID-19)	01075	5.462,00
171812110200	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 02/2020	01076	65.709,60
171899119904	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - APAT - COVID-19 - L.F. Nº 173/2019 - INCISO I, ART. 5º	01078	39.554,52
TOTAL			363.458,12

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de junho de 2020.

JAIM ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador: 2ABF616F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 926

DECRETO Nº 926/2020

SÚMULA- Fica nomeado o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 Detentor da Ata: SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ sob nº 33.189.362/0001-21 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município Dotações SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.4490520000 Contas: 2900 e 2980 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.4490520000 Contas: 540/541/550 e 690 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.4490520000 Contas: 2000/2001 e 2170 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 / 09.001.13.392.0010.2022.34490520000 e 09.002.27.812.0011.2023. 4490520000 Contas: 2480 e 2660 / 2580 e 2740 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.4490520000 Contas: 3520 e 3650/3661/3362 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.4490520000 Contas: 1020/1021/1030/1040 e 1140 VALOR: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) Data da Assinatura: 01 de julho de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal 02 de Julho de 2020